

LEI Nº 087 DE 10 DE ABRIL DE 1978

"Denomina logradouro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e e u sanciona a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua EUGENIO GOUDART, a atual
Rua Projetada do loteamento Nossa Senhora de Fátima - Venda Velha -
1º Distrito de São João de Meriti, de propriedade do Sr. Henrique
Carlos Gonçalves Guimarães.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativas, realizar-se-á em da-
ta a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 1978.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =